" Câmara "

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.814, DE 28 DE MAIO DE 1998

(Projeto de Lei nº 033/98, de autoria do Vereador Diniz Parússolo Martins).

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a **Associação da Terceira Idade de Adamantina,** entidade com estatuto registrado sob nº 350 do Livro "A-1" do Registro Civil das Pessoas Jurídica da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de maio de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em __ / __ / 98.